



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 650	
04 / 05 / 2004	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	

MENSAGEM/112

Rio Grande, 04 de maio de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a V. Exa., o incluso Projeto de Lei nº 040, que **“ALTERA O INCISO II, DA LETRA B, E O INCISO IV, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004”**.

Justificam-se as alterações do presente Projeto de Lei em razão do a seguir exposto:

- por ter sido comunicado a este Executivo Municipal que o Sindicato dos Profissionais Técnicos em Enfermagem do Rio Grande teve sua denominação alterada, passando a ser denominado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Grande.

- por não ser recomendável que um Conselho Municipal tenha participação em outro Conselho Municipal.

Sem mais para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº. SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**G A B I N E T E D O P R E F E I T O**

**PROJETO DE LEI Nº 040 , DE 04 DE MAIO DE 2004.**

**“ALTERA O INCISO II, DA LETRA B, E O INCISO IV, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004”.**

**Art. 1º** – Fica alterado o Inciso II, da letra b, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - ...**

**b - ...**

II – Um representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Grande – RS;”(NR)

**Art. 2º** – Fica alterado o Inciso IV, da letra c, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - ...**

**c - ...**

IV – Um representante da Pastoral da Saúde;”(NR)

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2004.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc: SMF/SMCP/SMS/CMS/ENTIDADES/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER

PROCESSO.....*650/2004*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *04* de *Julio* de 200*4*.

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

*Alcides Schmidt*  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.936, DE 19 DE MAIO DE 2004**

**“ALTERA O INCISO II, DA LETRA B, E O INCISO IV, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso II, da letra b, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - ...**

**b - ...**

II - Um representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Grande - RS;”(NR)

**Art. 2º** - Fica alterado o Inciso IV, da letra c, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - ...**

**c - ...**

IV - Um representante da Pastoral da Saúde;”(NR)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2004.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/SMS/CMS/ENTIDADES/P./CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
PROJETO DE LEI

**ALTERA O INCISO II, DA LETRA B, E O  
INCISO IV, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA  
LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004.**

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso I, da letra b, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- ...

b-....

II- Um representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Grande- RS;” (NR)

**Art. 2º**- Fica alterado o Inciso IV, da letra c, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º-...

c-...

IV- Um representante da Pastoral da Saúde;” (NR)

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
PROJETO DE LEI

**ALTERA O INCISO II, DA LETRA B, E O  
INCISO IV, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA  
LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004.**

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso I, da letra b, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- ...

b-....

II- Um representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Grande- RS;” (NR)´

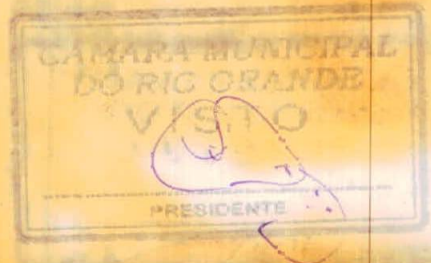
**Art. 2º**- Fica alterado o Inciso IV, da letra c, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º-...

c-...

IV- Um representante da Pastoral da Saúde;” (NR)

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
PROJETO DE LEI

**ALTERA O INCISO II, DA LETRA B, E O  
INCISO IV, DA LETRA C, DO ART. 3º, DA  
LEI Nº 5.898, DE 25 DE MARÇO DE 2004.**

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso I, da letra b, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- ...

b-....

II- Um representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Grande- RS;” (NR)

**Art. 2º**- Fica alterado o Inciso IV, da letra c, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º-...

c-...

IV- Um representante da Pastoral da Saúde;” (NR)

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**


Of. n.º 542/04  
Proc. n.º 650

Rio Grande, 17 de maio de 2004.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 040/2004 em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Cláudio Diaz**  
**Presidente**

**ANEXO: Altera o Inciso II, da Letra B, e o inciso IV, da Letra C, do Art. 3º, da Lei nº 5.898, de 25 de março de 2004.**

**Exmo. Sr.**  
**Fábio de Oliveira Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**